

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-023/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 014/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

PARTES

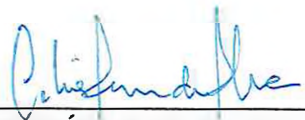
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI, inscrito no CPF sob o nº 004.195.529-36.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 7,18 %, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de reforma e construção do anexo para implementação do hospital do Coração, em área total de 7.464,17 m², Localizado na Av. Nobre de Lacerda, nº 126 – Vila Flávia – Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1532	25/05/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	302	0018	2555	4.4.90.51.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7300 DE 09/06/2023

Número do Processo Administrativo	010/000478/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 014/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	25/05/2023
Prazo	-
Valor global	R\$ 29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1532, emitida em 25/05/2023 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 7,18 %, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de reforma e construção do anexo para implementação do hospital do Coração, em área total de 7.464,17 m ² , Localizado na Av. Nobre de Lacerda, nº 126 – Vila Flávia – Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-023/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-037/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, localizada na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, pelo Sr. **MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 64974157, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.195.529-36, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000478/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 7,18 % o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-037/2022	-	21/06/2022	21/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-003/2023	Acrescer	09/01/2023	21/06/2023

oriundo da Concorrência nº 014/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cujo objeto é o projeto de reforma e construção do anexo para implementação do hospital do Coração, em área total de 7.464,17 m², Localizado na Av. Nobre de Lacerda, nº 126 –

Vila Flávia – Duque de Caxias - 1º distrito - RJ, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO** em **7,18%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, com valor anterior de **R\$ 27.410.040,16 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dez mil, quarenta reais e dezesseis centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.867.139,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove mil reais e sessenta e sete centavos)** passando assim o valor global para **R\$ 29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

Parágrafo Único – Fica **ACRESCIDO** em **7,18 %** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 1.867.139,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **29.277.179,83 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000478/2023.

Parágrafo Único – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1532	25/05/2023	R\$ 1.000.000,00	1491	10	302	0018	2555	4.4.90.51.00	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-037/2022**, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 014/2022, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da lei federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000171/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

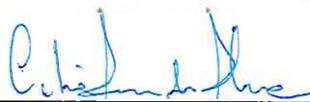
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

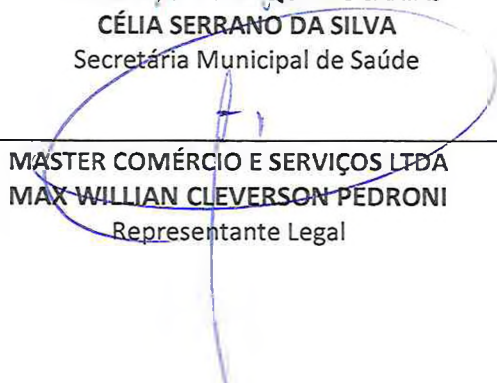
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MAX WILLIAN CLEVERSON PEDRONI
Representante Legal